



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 090/16

Processo Administrativo n.º 11/10/56.186

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Pregão Presencial n.º 64/12

Termo de Contrato n.º 90/12

Termo de Aditamento n.º 125/13, 91/14, 94/15 e 116/15

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local das unidades externas da SMEL.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2016.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 96.896,64 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 848 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
221000.22110.04.122.4009.4188.01.339039.20.100000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 4.844,83 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 JUL 2016

Dario Saadi
DARIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Carlos Eduardo C. Spedo
Carlos Eduardo C. Spedo
Gerente Comercial

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Fabio M.S. Levorin
Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial

Fabio M.S. Levorin



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/56.186

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 64/12

Termo de Contrato n.º 90/12

Termo de Aditamento n.º 125/13, 91/14, 94/15, 116/15 e 090/16

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local das unidades externas da SMEL.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 JUL. 2016


DARIO SAAD

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____



Carlos Eduardo C. Spedo
Gerente Comercial

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º


Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial

e-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefoniacom.com.br

e-mail pessoal: espedo@telefoniacom.com.br / fabio.levorin@telefoniacom.com.br